



Ministério Público Federal

## **PORTARIA Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão; resolve:

1º) Alterar a composição do Grupo de Trabalho “INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, prorrogado pela [Portaria nº 33/2012-PFDC/MPF](#), publicada no Boletim de Serviço/MPF da 2ª quinzena de junho de 2012, com alterações posteriores, da seguinte forma:

a) Excluir, a pedido, o Procurador da República Sidney Pessoa Madruga (PRR/2ª Região/RJ).

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Analúcia de Andrade Hartmann (PR/SC);
- b) Ariane Guebel de Alencar (PR/RJ);
- c) Cláudio Drewes José de Siqueira (PR/GO);
- d) Eugênia Augusta Gonzaga (PRR/3ª Região/SP);
- e) Fabiano de Moraes (PRM/Caxias do Sul/RS);
- f) Felipe Fritz Braga (PR/DF);
- g) José Lucas Perroni Kalil (PRM/Guarulhos/SP);
- h) Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior (PRDC/RS);
- i) Márcia Morgado Miranda (PRR/2ª Região/RJ);

Apoio técnico: Patrícia Ponte Araújo

**AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS**  
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

*Publicado no Caderno Extrajudicial do DMPF-e nº 175/2014, de 24/09/2014, p. 1.*